

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL DE DIVULGAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 3389/2024-GABPREF.....	4
PORTARIA Nº 3387/2024-GABPREF.....	5
PORTARIA Nº 3388/2024-GABPREF.....	5
PORTARIA Nº 3481/2024 .....	6
PORTARIA Nº 3484/2024 .....	6

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS *SUB JUDICE*

Edital do Concurso Público nº 001, de 08 de novembro de 2019

O PREFEITO DE SANTA INÊS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, cumprindo decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0803506-55.2022.8.10.0056 e 0802005-32.2023.8.10.0056, torna público para todos os interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS *SUB JUDICE***, conforme descrito abaixo.

- 1.1.** Os candidatos TAYLON DE ARAÚJO PINHEIRO - 117º colocado ao cargo de Professor Educação Infantil - e JONATAS FERREIRA DE SOUSA - 111º colocado ao cargo de Professor Educação Infantil -, deverão comparecer para a Prova de Títulos que será realizada no dia 10 de abril de 2024, das 08:00h as 12:00h, na sede Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 07 de setembro, Centro, Santa Inês - MA.
- 1.2.** A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos para avaliação e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do certame e seus Anexos.
- 1.3.** Os documentos devem ser entregues em cópias simples, juntamente com os originais para conferência.
- 1.4.** Todos os candidatos que realizarão a prova de títulos deverão preencher uma declaração de autenticidade dos documentos apresentados, assinando de próprio punho a veracidade destas informações, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 1.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de entrega dos documentos, bem como comparecimento no dia e horário determinados. Também é de **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREMTREGUES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL DE ABERTURA.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 1.6.** Não será permitido ingresso de candidatos no local de entrega da documentação necessária após o horário fixado para o fim do recebimento.
- 1.7.** Os documentos entregues para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês não serão devolvidos em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do referido certame.
- 1.8.** Os documentos entregues deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.
- 1.9.** A equipe da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês responsável pelo recebimento dos documentos **NÃO ESTÁ AUTORIZADA A FAZER ANÁLISE DESTES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A SELEÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A ENTREGA DE SEUS DOCUMENTOS.**
- 1.10.** O candidato deverá entregar os documentos para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês, no local, data e horário especificados neste Edital, observando os seguintes procedimentos:
- acessar a página do Diário Oficial do Município, verificar sua convocação, preencher a declaração de autenticidade, disponível no Anexo I, e imprimi-la;
  - organizar os documentos a serem entregues na ordem indicada na declaração de autenticidade (Formação, Experiência etc., conforme o caso);
  - numerar todas as folhas dos documentos a serem entregues, de forma contínua;
  - preencher completamente a declaração de autenticidade indicando, para cada título apresentado, o número da folha que contém documento que o comprove.
  - escrever nos campos correspondentes aos documentos não entregues a expressão “NÃO ENTREGUE”;
  - assinar no local indicado;
  - anexar os documentos que serão entregues, na ordem de numeração;
  - entregar os documentos conforme a data e o horário de convocação;
  - solicitar o recibo de entrega de sua documentação, que fará referência exclusiva à quantidade de folhas entregues.
- 1.11.** Caso o candidato queira cópia da declaração de autenticidade para Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos, deverá providenciar por seus próprios meios.
- 1.12.** Não será permitida a complementação dos documentos entregues. O candidato deve entregar de uma única vez a documentação que será avaliada.
- 1.13.** Será permitida a entrega de documentos, por Procurador, conforme prevê o Item 9, Capítulo 8, do Edital de Abertura, observados os procedimentos abaixo indicados:
- O Procurador deverá apresentar Documento de Identificação original que atenda aos requisitos indicados nos Itens 18 e 19, Capítulo 4, do Edital de Abertura, entregar cópia legível do Documento de Identificação e o documento original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação.
  - O candidato cujos documentos forem protocolados por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrega de documentos **exclusivamente no horário agendado**, munido de caneta, própria, esferográfica de cor preta ou azul, do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 18 e 19, Capítulo 4, do Edital de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Abertura.

- 2.1.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar tal documento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 2.2.** A identificação especial prevista no item anterior será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 2.3.** Não será permitida, no dia da entrega de documentos, a entrada de candidato portando armas.

Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos, tampouco a prorrogação do tempo previsto para essa entrega, em virtude de qualquer motivo cuja responsabilidade seja do candidato.

**2.4.** A entrega de documentos não ocorrerá em local, data ou horário diferentes do que foi estabelecido neste Edital.

**2.5.** Será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a entrega de documentos:

- a) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de recebimento dos documentos ou membro da Comissão do certame, autoridade presente ou outro candidato;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- d) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o certame.

**2.6.** O presente Edital está disponível para consulta na página do Diário Oficial deste município (<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio-2/>).

Santa Inês (MA), 02 de abril de 2024.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Anexo I

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da Prefeitura de Santa Inês -MA, Edital nº 001, de 08/11/2019, sob número de inscrição \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo, apresentada(s) para a etapa Prova de Títulos do referido Concurso Público, são autênticas, verdadeiras, legais e condizem com o documento original.

**DOCUMENTOS ENTREGUES (de acordo com o Anexo VI do Edital de Abertura do Concurso)**

<b>A.</b>	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA:</b>
-----------	-----------------------------

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A.1	Doutorado (descrever os documentos)
A.2	Mestrado (descrever os documentos)
A.3	Especialização (descrever os documentos)
<b>OUTROS DOCUMENTOS QUE JULGUE NECESSÁRIO ENTREGAR:</b>	
	(descrever os documentos)

Declaro ainda estar ciente de que deverei apresentar a via original de todos os documentos entregues para a Prova de Títulos quando da nomeação e posse, sob pena, inclusive, de eliminação do certame.

Santa Inês – MA, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PORTARIA Nº 3389/2024-GABPREF**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 2873/2023 e CONCEDER O AFASTAMENTO**, sem prejuízo de remuneração, a pedido da servidora **JAKELMA CONCEIÇÃO DE SOUZA SOARES**, professora, matrícula 3316045-3, lotada na E. M. Maria Martins Bringel, pelo prazo de 06 (seis) meses para realização de curso de mestrado acadêmico, a partir desta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 26 de março de 2024.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito do Município

---

---

**PORTARIA Nº 3387/2024-GABPREF**

---

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a pedido do servidor (Requerimento nº 104/2024), a Sra. **TÂNIA OLIVEIRA LUZ AZEVEDO**, professora, matrícula 3325751-1, lotada na E. M. Gonçalves Dias, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 25 de março de 2024.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito do Município

---

---

**PORTARIA Nº 3388/2024-GABPREF**

---

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a pedido do servidor (Requerimento nº 096/2024), a Sra. **SANDRA REGINA DOCA OLIVEIRA**, professora, matrícula 20451, lotada na E. M. Pe. Antonio Boing, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 25 de março de 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 3481/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDNALDO ALVES LIMA**, brasileiro, casado, CPF Nº 21580308368, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 31 de março de 2024.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 3484/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CARLOS FACUNDE RIBEIRO**, brasileiro, casado, CPF Nº 002.452.253-82, para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de abril de 2024.

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeito do Município

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005  
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115  
Email: pubdomsi@gmail.com  
Telefone: (98)97005-8521

**MIKAELLE OLIVEIRA SILVA**

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

**CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS**

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/04/2024 17:24:53

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f764b753650c2e9d0708df8fb70d9da929203a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

